



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 025

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia quinze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

----- No dia quinze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- ***Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:***

--- O Sr. Presidente da Câmara informou, relativamente à evolução da pandemia no concelho, que, o último relatório da ULS reporta a ocorrência de 14 casos positivos da doença *Covid-19*, no concelho, número que suspeita possa vir a aumentar, referindo que a situação não é nada animadora.

- Face à situação, referiu que está em contacto permanente com o Sr. Delegado de Saúde para disponibilizar o apoio necessário e implementar as medidas que venham a ser definidas pela Unidade Local de Saúde.

- Informou, ainda, que continua a vacinação aos maiores de 80 anos.

--- Neste contexto o Sr. Presidente informou que, face ao estado pandémico do concelho, estando prevista a realização da feira do “*Cachico-Mercado Local*”, na Freguesia de Carção, foram tomadas medidas no sentido de suspender aquele evento, até que se verifiquem condições de segurança para a sua realização. Assim, neste sentido não será apreciado o protocolo de colaboração para apoio logístico e financeiro para este evento.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **OPERAÇÃO FSUE-02-9999 - FSUE-000047 – Medida - Combate à Pandemia da Doença Covid-19 – Aceitação de aprovação:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o termo de aceitação da candidatura em título, que contempla a *Medida – Combate à Pandemia da Doença Covid-19 em Vimioso* com uma comparticipação comunitária não reembolsável no valor de € 113 675,47, correspondente a 100% das despesas candidatas e executadas pelo município no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19, propondo a sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures]
 Debora Alves

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a comparticipação e aprovar o respetivo termo.

----- PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO

----- **PROTOCOLO “CARACTERIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VARIEDADE DE OLIVEIRA SANTULHANA” – Relatório de execução:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o relatório de execução do protocolo em título lembrando que o município, conforme calendarização constante da Cláusula 2ª, sob a epígrafe “*Obrigações das Partes*”, deve, nesta fase, transferir para o Instituto Politécnico de Bragança, após a aprovação do aludido relatório, a verba de 10 000,00 €, propondo neste sentido que se aprove o relatório e a transferência desta importância.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e transferir a importância referida.

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - Câmara Municipal de Vimioso e Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro:** Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe que tem por objeto estabelecer as bases de cooperação para a realização de estágios de formação em contexto de trabalho, para alunos dos cursos profissionais ministrados pela Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, ao abrigo do Dec. Lei n.º 74/2004, de 26/03.

----- Esclareceu o Sr. Presidente que, este tipo de protocolos, visam facultar aos formandos daquela escola os meios adequados para frequência de estágios, não implicando para a câmara municipal qualquer encargo que não seja o de orientação e avaliação da evolução dos estagiários, propondo, neste sentido, a aprovação deste protocolo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia onze do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 276 344,16 €.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO DE 2021:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 21 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 15:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 30 000,00 €, foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2021**

----- **ALTERAÇÃO N.º 21 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 16 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe do valor total de 95 111,00 €, correspondendo 92 111,00 € a despesas de correntes e 3000,00 € a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2021**



*Delegada
Alves*

Alves

----- **ALTERAÇÃO N.º 21 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 5:** Presente a alteração em epígrafe no valor total de 46 000,00 €, foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

----- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** Presente a informação n.º 117/DAF, de 09/11/2021, referindo que no âmbito da candidatura apresentada ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, para apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da Covid-19, propondo que, para gestão dos apoios concedidos ao abrigo do Fundo de Solidariedade da União Europeia, se proceda à abertura de uma conta bancária específica para aquele efeito.

----- Foi deliberado, por unanimidade, promover a abertura de uma conta bancária na agência do Crédito Agrícola, sediada em Vimioso.

----- **ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E TARIFAS PARA O ANO 2022 - PORTAL ERSAR – Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviços de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso:** Foi presente a informação n.º 130/SOSB-A, datada do dia quinze do mês de setembro do ano em curso, informando que a formação de tarifários para o ano 2022, relativos ao regulamento em título, deve ser reportada no Portal ERSAR até ao dia 15 do mês de outubro.

----- Relativamente ao assunto esclareceu o Sr. Presidente da Câmara que, até à referida data, não foi possível deliberar sobre esta matéria, em virtude desta câmara se encontrar em período de gestão corrente, derivado do ato eleitoral para eleição dos órgãos das autarquias locais, realizado dia 26 de setembro, período em que se limita a ação do executivo, de entre outras ações, a de aprovar taxas e tarifas.

----- Neste contexto o Sr. Presidente da Câmara propôs que se delibere no sentido de não atualizar aquelas taxas e tarifas, para o próximo ano, como aliás se tem decidido nos últimos anos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA OU DELEGADA NO SR. PRESIDENTE:** O Senhor Presidente deu conhecimento que ordenou o pagamento dos autos de medição de trabalhos das seguintes obras:

- **Requalificação da Rua do Caminho do Campo – União de Freguesias de Algosó, Campo de Vímoras e Uva** – Auto n.º 4, datado do dia três do mês corrente, do valor de 56 800,40 €;
- **Reabilitação da Barragem e Perímetro de Rega de Angueira** – Auto n.º 3, datado do dia três do mês corrente, do valor de 41 833,82 €;
- **Sinalização Horizontal nas Vias de Comunicação** – Auto n.º 2, datado do dia nove do mês corrente, do valor de 2 521,44 €.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

 Debora
Alves

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO:** Foi presente um *email* da firma Protermas, Lda, dando conhecimento que o contrato celebrado para a prestação dos serviços em título terminou, solicitando, neste sentido, que se liberte a caução prestada no âmbito da celebração daquele contrato.

----- Analisada, neste contexto, a informação n.º 116/DAF, de 09/11/2021, que confirma a prestação daquela caução, sob a forma de depósito em dinheiro do valor de 16 410,00 €, a favor do Município de Vimioso, e que esta, nos termos do disposto no artigo 295.º do CCP e *Cláusula 21.ª* do caderno de encargos do procedimento concursal, pode ser liberada.

----- Posto o assunto à apreciação declarou não estarem reunidas as condições para votar a Sr.ª Vereadora Debora Fernandes Alves, alegando que, para poder deliberar sobre um determinado assunto, e neste caso específico, tem de ter conhecimento do contrato "*Prestação de Serviços de Exploração das Termas da Terronha de Vimioso*". Este contrato vem do mandato anterior e o mesmo não lhe foi facultado antes da reunião. Em consequência, não votou a presente libertação da caução.

----- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e o Sr. Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.

----- Foi aprovada, por maioria, a libertação da caução em causa.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022 – Relatório do período de 21 de setembro a 20 de outubro 2021 - Fatura n.º 5670117621, do valor € 377,75:** Presente a informação n.º 148/ SOSB.A, datada do dia oito do mês em curso, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 87,38%, do total das cobranças previstas.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura referida.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES "NOS – COMUNICAÇÕES S. A." - Comunicação Prévia - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas:** Presente a informação n.º 290/SOSB, do dia nove do mês em curso, informando sobre a tramitação do pedido de autorização em título, requerido pela empresa PDT - Projetos de Telecomunicações, S.A., relativo à instalação, em domínio público municipal, na Av. de Alcanices, n.º 38, R/C, em Vimioso, de um cabo em espaço aéreo, atravessando aquela via, enquadrando este procedimento em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, por remissão do estipulado no Decreto-Lei n.º 123/2009, na redação do Decreto-Lei n.º 258, - artigos 7.º, 8.º e 12.º - especificamente citados naquela informação.

----- Relativamente às referidas infraestruturas a instalar, refere que foi possível verificar no Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas (SIIA), da ANACOM, que existem redes no local que comportam a ligação pretendida, o que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 258/2009, atrás referido, pode levar esta câmara municipal a rejeitar a realização da obra por via aérea.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- E, estando em causa a execução de trabalhos de infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicações eletrónicas, haverá sempre que garantir, nos termos do art.º 8.º do referido Dec. Lei n.º 258/2009, que a empresa proceda à reposição de pavimentos e eventual reparação de infraestruturas existentes, devendo prestar caução para este efeito, caso esta câmara assim o entenda.

----- Refere, ainda, a informação em apreciação, que os trabalhos para os quais se apresenta a comunicação prévia, contrariam as recomendações desta câmara às empresas de telecomunicações que operam no concelho, agravam a situação de ocupação caótica do espaço aéreo municipal e ocupam espaço aéreo de propriedades privadas. Motivos que devem conduzir ao indeferimento do pedido de autorização.

----- Face à fundamentação legal citada na informação em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a autorização em título, requerida pela PDT-Projetos de Telecomunicações, S.A., relativa à instalação de um cabo, em espaço aéreo, em domínio público municipal.

----- **COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES “NOS – COMUNICAÇÕES S. A.” - Comunicação Prévia - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas:** Presente a informação n.º 291/SOSB, do dia nove do mês em curso, informando sobre a tramitação do pedido de autorização em título, requerido pela empresa PDT-Projetos de Telecomunicações, S.A., relativo à instalação, em domínio público municipal, no Largo da Capela, 42, 2.º Esq., em Vimioso, de um cabo em espaço aéreo, atravessando, aquela via, enquadrando este procedimento em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, por remissão do estipulado no Decreto-Lei n.º 123/2009, na redação do Decreto-Lei n.º 258, - artigos 7.º, 8.º e 12.º, especificamente citados naquela informação, concluindo que, relativamente às referidas infraestruturas a instalar, foi possível verificar no Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas (SIIA), da ANACOM, que existem redes no local que comportam a ligação pretendida, o que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 258/2009, atrás referido, pode levar esta câmara municipal a rejeitar a realização da obra, em espaço aéreo.

----- E, estando em causa a execução de trabalhos de infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicações eletrónicas, haverá sempre que garantir, nos termos do art.º 8.º do referido Dec. Lei n.º 258/2009, que a empresa proceda à reposição de pavimentos e eventual reparação de infraestruturas existentes, devendo prestar caução para este efeito, caso esta câmara assim o entenda

----- Conclui a informação em apreciação que os trabalhos, para os quais se apresenta comunicação prévia, contrariam as recomendações desta câmara às empresas de telecomunicações que operam no concelho, agravam a situação de ocupação caótica do espaço aéreo municipal e ocupam espaço aéreo de propriedades privadas. Motivos que devem conduzir ao indeferimento do pedido de autorização.

----- Face à fundamentação legal citada na informação em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a autorização em título, requerido pela PDT-Projetos de Telecomunicações, S.A., relativa à instalação de um cabo em espaço aéreo, em domínio público municipal.

----- **ISENÇÕES DE TAXAS:**

----- **José Altino Fernandes Pera – Isenção de taxas urbanísticas:** Presente um pedido do requerente em título, solicitando a isenção de taxas urbanísticas relativas ao licenciamento de legalização de um estábulo para fins pecuários - *Processo n.º 4/2019* - sito no local do Resinal, da freguesia de Vilar Seco, e analisada neste âmbito a informação, sem referência, datada do dia 10 do mês corren-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

 Debora
Alves

te, informando que o licenciamento da exploração referida resulta da realocação de uma exploração agrícola antes localizada no perímetro urbano da referida freguesia, e que, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso, que cita: - *Ficam isentos das taxas previstas neste regulamento (...) a localização/relocalização de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agropecuários, desde que a nova construção se situe fora dos perímetros urbanos com desmantelamento das instalações anteriormente existentes no perímetro urbano ou adaptação a fins compatíveis com os urbanos.* -

----- Conclui a informação em apreço que, em deslocação ao local, foi confirmada a realocação do estábulo para fins pecuários, numa parcela externa ao perímetro urbano da localidade, podendo, assim, a isenção de taxas urbanísticas requerida, enquadrar-se na norma regulamentar citada.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo daquela norma regulamentar, conceder a isenção das taxas urbanísticas requerida.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Américo Nascimento Pires Calvelhe – Localização de prédio urbano:** Presente um pedido do requerente em título solicitando que se certifique que o prédio constituído por rés do chão, afeto a comércio, e 1.º andar, afeto a habitação, inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2057, o comércio tem entrada pela Rua Dom António Ribeiro, antes designada por Rua da Cadeia, e a habitação tem entrada pela Rua Conselheiro José D'Alpoim, antes designada por Rua de Trás, e, analisada a informação referência 293/2021(SOSB), do dia 11 do mês em curso, que conclui que após consulta do Processo de Obras n.º 29/2002, referente ao edifício em causa, confirma que os acessos ao prédio são efetivamente os referidos, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a informação referida, certificar os referidos acessos ao edifício.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **MERCADO MUNICIPAL:**

----- **Sara Ferreira da Rocha:** Presente um requerimento, registado no dia dois do mês em curso, da munícipe em título, requerendo o arrendamento das Lojas n.ºs 1 e 2, do Mercado Municipal de Vimioso, a fim de instalar serviços de venda de equipamentos informáticos.

----- Questionou a Vereadora Debora Fernandes Alves qual o valor das rendas, ao que o Sr. Presidente respondeu não saber ao certo, mas que pensava ser € 25,00 mensais.

----- Questionou, ainda, qual os critérios de seleção utilizado para efeitos de arrendamento, ao que lhe foi respondido que têm dado de arrendamento a quem faz requerimento.

----- Posteriormente, questionou o facto de não ter sido arrendada uma loja à cidadã Verónica Monteiro, esteticista e residente e a exercer a profissão na sede do concelho, ao que responderam que ela nunca pediu. Posto isto, a Vereadora Debora Fernandes Alves, interpelou o Sr. Vice-presidente, questionando se a cidadã em questão nunca lhe tinha falado no arrendamento de uma loja para instalar os seus serviços, ao que o mesmo respondeu que o pedido foi feito oralmente, nunca tendo formulado o mesmo por escrito. A Vereadora Debora Fernandes Alves reiterou que, como Vice-presidente, deveria ter informado a munícipe, para fazer o pedido formal por escrito.

----- O Sr. Presidente informou que pensa ter ainda lojas disponíveis, dispondo-se a confirmar e que, posteriormente, dirá se há ou não.



----- Informou, também, o Sr. Presidente quais as pessoas que tinham as lojas arrendadas, nomeadamente, e a título de exemplo, uma fisioterapeuta, ao que a Vereadora Debora Fernandes Alves, questionou de que forma é que este tipo de apoios se traduzem nos restantes comerciantes, um vez que as rendas são muito baixas (simbólicas) e que temos mais fisioterapeutas no Concelho que pagam € 300,00 de rendas. O Sr. Presidente, respondeu que vai para os espaços que estão disponíveis todo e qualquer cidadão, ao que a Vereadora Debora retorquiu, questionando a forma de resolução à possível afluência dos restantes comerciantes na aquisição dos espaços, ao que o mesmo disse que teria de ir a hasta pública.

----- Apreciado o pedido foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Sr. Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins arrendar as referidas lojas vagas do mercado, pelo valor de 25,00 euros mensais, por cada loja.

----- Não votou a Sr.^a Vereadora Debora Fernandes Alves.

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

----- **1- Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Carlos Manuel Pimentão da Veiga** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **João Francisco Lopes Fernandes** - estudante do 2.º ano do Curso Técnico Superior Profissional em Produção Agrícola, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Telma Sofia Afonso Fernandes** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Diogo Luís Cidre Fernandes** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Relações Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Bruna Fernandes Carvalho** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **André Pires Vaqueiro** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Enologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- **Filomena Fernandes André** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º, do Capítulo II, do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

 Debora
Alves

----- **2 - Ensino Secundário** - Presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Lídia Maria Xardo Meirinhos** - estudante do 2.º ano do Curso Profissional - Técnico Auxiliar de Saúde do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, de Bragança;

- **Elisabete Vicente Amado** - estudante do 10.º ano regular do ensino secundário, no curso de CAV - Artes Visuais, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, de Bragança;

- **Liliana Neto Pires** - estudante do 3.º ano do Curso Profissional - Técnico Auxiliar de Saúde do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, de Bragança;

- **Iara Alexandra Luís Lourenço** - estudante do 12.º ano regular do ensino secundário, no curso de Línguas e Humanidades, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, de Bragança;

- **Joana Patrícia Dias do Vale** - estudante do 12.º ano regular do ensino secundário, no curso de Línguas e Humanidades, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, de Bragança;

- **Leandro José Pimentão da Veiga** - estudante do 11.º ano regular do ensino secundário, no curso de Ciências e Tecnologias, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, de Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor, conceder o apoio de 100,00 €, por período, aos referidos estudantes, para alojamento, transporte e material escolar.

----- A Srª Vereadora Debora Fernandes Alves, questionou e pediu esclarecimento, relativamente ao apoio requerido por Filomena Fernandes André, sobre os critérios utilizados para aprovação dos apoios. No caso, esta estudante já é licenciada e, pelo que tem vindo a ser dito nas reuniões anteriores, os requerente em situações semelhantes, não deverão ser abrangidos pelo regime de apoio, previsto *Regulamento de Apoio a Estudantes do Ensino Secundário e Superior*, pois segundo o Sr. Presidente apenas se apoiam estudantes (licenciaturas ou mestrados) que sejam necessários para os requerentes começarem a sua vida laboral. Afirmou a Vereadora Debora que nada tem contra os apoios sociais, reforçando o apelo à coerência naquilo que se diz em detrimento da ação, não podendo haver dois pesos e duas medidas!

----- Na sequência da observação feita pela Srª Vereadora Debora Fernandes Alves, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a referida estudante nunca recebeu qualquer apoio desta câmara para estudos, e que, por isso, nos termos do regulamento não está impedida de requerer, agora, o apoio para a licenciatura em que se encontra matriculada.

----- Continuando, a Sr.ª Vereadora Debora Fernandes Alves, chamou a atenção para o rigor que devem ter os relatórios sociais de atribuição deste tipo de apoios, não podendo ser “copy past” um dos outros, visto que foram detetadas várias falhas nos mesmos, nomeadamente no que respeita à explanação dos rendimentos das famílias dos estudantes requerentes a este tipo de apoios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

----- Referiu a Vereadora Debora Fernandes Alves, que não se pode dizer que recebe a retribuição mínima mensal e depois dizer que recebe € 400,00, quando a retribuição mínima mensal é de Lei € 665.

----- Relativamente a esta observação da Sr^a Vereadora Debora Fernandes Alves, o Sr. Vice-presidente, António dos Santos João Vaz explicou que a apreciação, no que respeita aos rendimentos dos agregados familiares dos estudantes, se faz com base na declaração dos rendimentos em sede de IRS do ano anterior ao da atribuição do apoio. Elementos estes fiáveis que não levantam qualquer dúvida quanto ao rendimento dos agregados familiares dos requerentes.

----- Ainda sobre o assunto a Sr^a Vereadora Debora Fernandes Alves questionou qual o critério ou critérios seguidos para a atribuição do apoio de 100,00 € /mês e dos outros apoio de 100,00 € por trimestre ou período.

----- Em resposta o Sr. Vice-presidente esclareceu que os estudantes do ensino secundário que estudam em Bragança é atribuído um apoio complementar de 100,00 € por trimestre e aos estudantes do ensino secundário de Miranda do Douro, a quem o município disponibiliza transporte diário, é atribuído um apoio de 150,00 € por ano.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara observou que, como forma de evitar qualquer lapso nos apoios sociais aos estudantes e manter o rigor que se impõe do *Regulamento de Apoio a Estudantes do Ensino Secundário e Superior*, se verificarmos apoios já atribuídos no mês que decorre.

----- A Sr.^a Vereadora Debora Fernandes Alves, ainda neste contexto, sugeriu a revisão do regulamento, a fim de que os apoios sociais sejam mais rigorosos e proporcionais aos rendimentos dos agregados familiares dos estudantes requerentes.

----- Questionou, ainda neste contexto, qual o critério definido para tratamento dos pedidos de apoios dos estudantes serem apresentados à reunião, dado que, referiu ser do seu conhecimento pessoal e direto, a entrega de pedidos de apoio anteriormente à reunião passada, e os mesmos continuam a não ser expostos.

----- O Sr. Vice-presidente esclareceu que não vêm à reunião os processos dos pedidos de apoio que ainda não se encontram devidamente instruídos e por isso aguardam apresentação de documentos exigíveis.

----- A Sr.^a Vereadora Debora Fernandes Alves, continuou esclarecendo, que os requerentes dos pedidos a que se quis referir, não foram ainda notificados, para suprir qualquer falta de documentos e que se faltam documentos, as pessoas têm de ser notificadas havendo prazos administrativos a cumprir.

----- Mais referiu que os relatórios sociais deveriam mencionar se os requerentes tiveram ou não aproveitamento no ano anterior.



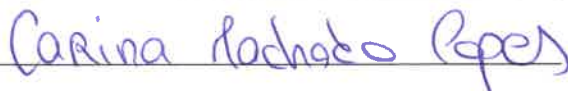
----- O Sr. Presidente da Câmara disse que a observação da Sr^a Vereadora Debora Fernandes Alves é pertinente e que a menção relativa ao aproveitamento de cada estudante vai passar a constar dos respetivos relatórios dos pedidos de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



Debora Fernandes Alves

Carina Machado Lopes
